



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 6159/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede à Senhora Vanda Flores da Silva de Sousa, CPF nº 676.105.446-04, cônjuge do ex-servidor Guido Nonato de Sousa, CPF nº 197.713.476-91, falecido no dia 16 de setembro de 2021, o benefício de pensão por morte, previsto no artigo 26, inciso I, da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, sendo o valor do benefício de pensão no percentual de 100% (cem por cento) da remuneração que o segurado percebia na data do seu falecimento. O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

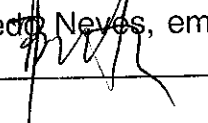
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de outubro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de outubro de 2022. 
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.